



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6504/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.309/0001-34, representada por seu Prefeito, **RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.335, de 17 de março de 2021, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA, para futura celebração de Contrato de Gestão, mediante as condições a seguir:

1. DA QUALIFICAÇÃO:

1.1. Para fins de obtenção de qualificação e credenciamento como organização social, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, deverão atender os requisitos específicos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.335, de 17 de março de 2021, e encaminhar requerimento, conforme Anexo I, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, acompanhado dos documentos previstos neste edital.

2. DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. O Requerimento original, devidamente assinado pelo Representante Legal da Organização Social, acompanhado de cópias autenticadas dos demais documentos constantes no item 2.2 deste edital, deverá ser protocolado em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: secsaude@paranapanema.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ao Excelentíssimo Sr.
RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito Municipal**

Processo Administrativo n.º 6504/2021

Edital n.º 001/2022

Chamamento Público n.º 001/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA/SP.**

Razão Social, CNPJ, endereço e dados para contato da entidade

2.2. O requerimento descrito no item 2.1. deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1. Estatuto Social atualizado;

2.2.2. Ata de eleição de sua atual Diretoria;

2.2.3. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.4. Certidão de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município sede da entidade;

2.2.4.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste instrumento, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como aquelas certidões emitidas através de internet, pelos órgãos competentes.

2.2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

2.2.7. Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado onde se encontra a sede da Entidade;



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: secsaude@paranapanema.sp.gov.br



2.2.8. Atestados de experiência prévia e capacidade técnica que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de Saúde há mais de 5 (cinco) anos;

2.2.9. Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui Anexo II, deste edital;

2.3. Não serão qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, sob nenhuma hipótese, as entidades:

2.3.1. As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

2.3.2. Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

2.3.3. As organizações partidárias, inclusive suas fundações;

2.3.4. As entidades que operam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

2.3.5. As cooperativas;

2.3.6. As entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

Prefeitura Municipal Estância Turística de Paranapanema

2.3.7. As entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com o Município de Paranapanema/SP, Estado de São Paulo ou outra esfera de Governo.

3. DO PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O requerimento devidamente acompanhado dos documentos exigidos no artigo 2º do presente edital deverá ser protocolado no horário de 7h30 às 17 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Paranapanema, localizado na





Rua Capitão Pinto de Melo, nº 485, Centro, Paranapanema, CEP 18720-000, impreterivelmente no período de 18 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO:

4.1. O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste

Edital, dirigido ao Prefeito, será autuado em processo administrativo e, posteriormente, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de parecer fundamentado.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

4.3. No caso de parecer pelo deferimento do pedido, o processo será encaminhado a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos para as considerações jurídicas cabíveis e, após, ao Prefeito, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação e, ao final, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

4.4. A qualificação da entidade como Organização Social de Saúde - OSS será formalizada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, expedido no prazo de até 15 (quinze) dias, após o deferimento, que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial do Município e, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP).

4.5. O pedido de qualificação será indeferido quando:

4.5.1. A requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde;

4.5.2. A requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área da saúde;





4.5.3. A documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;

4.6. Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, nos termos da Lei 8666/93, que será reanalisado em até 15 (quinze) dias. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no 4.4.

4.7. Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP), na Imprensa Oficial do Município e no local público de costume do Paço Municipal.

4.8. Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.6, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

4.9. Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de Saúde - OSS de que trata este Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A qualificação de entidade como Organização Social de Saúde - OSS não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

5.2. As entidades qualificadas como Organização Social de Saúde - OSS poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social de Saúde apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.





5.3. As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que a Prefeitura do Município de Paranapanema, Estado de São Paulo, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

5.4. Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: gerson.saude@paranapanema.sp.gov.br.

5.5. O edital completo poderá ser obtido no seguinte sítio eletrônico:
<http://www.paranapanema.transparencia.inf.br/?p=26534>

6. Faz parte do presente edital:

6.1. Anexo I – Modelo de Requerimento de Qualificação;

6.2. Anexo II – Modelo de Declaração.

Paranapanema, 14 de abril de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

GERSON ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde





ANEXO I

**MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE O.S.S

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social de Saúde - OSS.

Senhor Prefeito,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, sito na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1.335, de 17 de março de 2021, e nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde SMS nº 001/2022, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paranapanema, Estado de São Paulo, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo

Cargo

RG E CPF

Nome da Entidade

Telefone e e-mail





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO

(NOME DO (A) REPRESENTANTE), representante da (NOME DA ENTIDADE), portador (a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARO para os devidos fins de direito, que a entidade encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal; e que não existem fatos impeditivos para sua qualificação como Organização Social da Saúde.

Local e data.

Nome Completo

Cargo

RG E CPF

Nome da Entidade

Telefone e e-mail

